

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Câncer Coordenação de Administração Geral Divisão de Suprimentos Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.000917/2014-17

Unidade Gestora: [250052 - INCA]

TERMO ADITIVO Nº 066/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 110/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA, COMO LOCATÁRIO, E COMO LOCADOR, A EMPRESA PECKSON **ENGENHARIA LTDA.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, representado neste ato por sua Diretora Geral, Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado a Empresa PECKSON ENGENHARIA LTDA., sediada na rua Carlos de Carvalho, nº 45 - parte - Cruz Vermelha - Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20230-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.667.235/0001-02, para a locação do imóvel residencial, sito à Rua do Senado, nº 232 – Centro - Rio de Janeiro-RJ, para alojamento de residentes e treinandos (Alojamento 3) do LOCATÁRIO, neste ato representada por seu Procurador Sr. JACKSON DA COSTA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 12451/D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.250.256-49, conforme Procuração da Empresa apresentada nos autos, denominada LOCADOR, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 110/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8245/1991 e da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 05/08/2022 e a terminar em 04/08/2027, de conformidade com o Parecer Referencial nº 004, de 14 de dezembro de 2020 da AGU, segundo a qual a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245/1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 24.276,96 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.456.617,60 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer - INCA;

Fonte de Recursos: 6153000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 – 173226;

Elemento de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2022NE000092.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA LOCATÁRIO

Sr. JACKSON DA COSTA PEREIRA	
Procurador da Empresa	
PECKSON ENGENHARIA LTDA.	
LOCADOR	
TESTEMUNHAS	
Nome	Nome
CFP/MF	CPF/MF



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 03/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson da Costa Pereira**, **Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 04/08/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa**, **Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 04/08/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 0028386375 e o código CRC A883E762.



Referência: Processo nº 25410.000917/2014-17

SEI nº 0028386375

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240